

Nome	Categoria	Posição remuneratória/escala
Fernanda Marçal Santos. . .	Assistente técnico.	10.a)
Isabel Maria Leote Cordeiro Afonso de Matos.	Assistente técnico.	10.a)

a) Posições remuneratórias complementares.

Direcção-Geral da Saúde, 9 de Junho de 2010. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria de Lourdes Silva*.

203463725

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 13986/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de selecção, relativos ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de treze postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 2403/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de Fevereiro:

Carla Sofia Filipe da Silva — 17,23;
 Maria da Graça Murteira Vicente Rato — 16,72;
 Ana Isabel Gaspar Laneiro — 16,23;
 Sandra Rute Maria Rodrigues Ramos — 16,12;
 Sílvia Cristina Fialho Machado — 16,06;
 Carla Sofia Reis Costa — 15,55;
 Paula Cristina Andrade de Almeida Azevedo — 14,69;
 Marta Andreia Gomes Padeiro — 14,40;
 Vera Luísa Larião Silva Henriques — 14,21;
 Mónica Alexandra Silva Marques — 14,01;
 Sónia Maria Henriques dos Santos — 13,85;
 Marília Sofia da Silva Bernardo — 13,30;
 Cláudia Sofia Fonte Redondo (a) — 13,27;
 Ana Catarina Pirralho Martins (a) — 13,27;
 Maria Madalena Ferreira Nogueira — 13,12;
 Alda Maria Afonso Domingos Gonçalves — 12,36;
 Anabela da Silva Farinha — 12,09;
 Helena Maria Lopes dos Santos — 11,40;
 Tiago Miguel Perdiz Abreu — 10,73;
 Dalila da Conceição Nunes Canastra — 10,43;
 Ricardo Alexandre Folgado Gamboa — 10,02;
 Maria Helena Almeida Conceição Gouveia — 9,34;
 Cláudia Cristina Teixeira de Almeida Ribeiro Silva — 9,31.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro a lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 02/07/2010. Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Vila Franca de Xira, 06 de Julho de 2010. — Pelo Conselho de Administração, *Dr. Lourenço Braga*, vogal executivo.

203461895

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 11480/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, delego:

1 — No subinspector-geral Dr. Felisbello Martins Jerónimo, as seguintes competências:

1.1 — Nomear instrutores dos processos de averiguações, de inquérito, disciplinares e de contra-ordenação, bem como de equipas de auditoria e de acções de fiscalização, de entre o pessoal da carreira de inspecção

superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

1.2 — Nomear instrutores de processos de natureza disciplinar de entre pessoal de instituições ou serviços do Ministério da Saúde ou integrados no Serviço Nacional de Saúde, nos termos da alínea g) da Lei Orgânica da IGAS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho;

1.3 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

1.4 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos referenciados nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, bem como no âmbito das auditorias disciplinares, desde que não ponham termo ao procedimento;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte, e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessárias ao exercício das competências delegadas;

2 — No subinspector-geral, Dr. José António Martins Coelho, as seguintes competências:

2.1 — Nomear inspectores e equipas de inspecção e auditoria de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

2.2 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

2.3 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos referenciados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, desde que não ponham termo ao procedimento;

2.4 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

2.6 — Gerir a execução dos planos de formação da IGAS, incluindo a autorização da frequência de acções de formação pelos funcionários, integradas ou não nos referidos planos;

2.7 — Gerir o parque informático da IGAS, nomeadamente no que respeita ao *software* instalado e à afectação pessoal dos equipamentos;

2.8 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências delegadas;

3 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 41.º do CPA, designo, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, o Subinspector-geral, Dr. Felisbello Martins Jerónimo.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

30.06.2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203461976

Despacho (extracto) n.º 11481/2010

Por meu despacho de 6 de Julho de 2010, foi a licenciada Maria da Conceição de Carvalho Sanchez, inspectora estagiária, nomeada definitivamente na categoria de inspectora da carreira especial de inspecção da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

7 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203462048

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extracto) n.º 13987/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho Directivo do INSA, IP, Prof. Doutor José Pereira Miguel, em 23 de Junho de 2010, torna-se pública a lista